



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista**  
Estado de São Paulo

Ofício nº. 192/2013-GAP

Paraguaçu Paulista-SP, 24 de maio de 2013.

A Sua Excelência o Senhor  
**Miguel Canizares Júnior**  
Presidente da Câmara Municipal  
Paraguaçu Paulista - SP

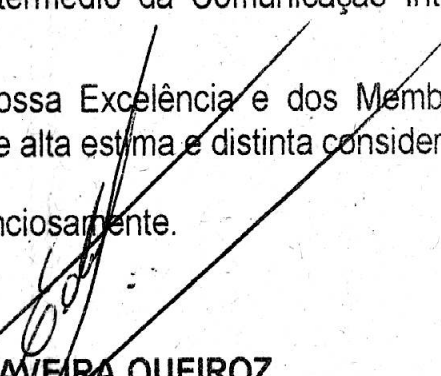
**Assunto: Resposta ao Requerimento nº. 051/2013, de autoria dos Vereadores Sérgio Donizete Ferreira, Vilma Lucilene Bertho Alvares, César Kikei Kakinozana e Ian Francisco Zanirato Salomão, que requer informações quanto ao cumprimento da Lei Complementar nº 015, de 08/12/1998 – Código de Posturas do Município, quanto a limpeza de terrenos, notificação dos proprietários e cobrança de multas”.**

Senhor Presidente:

Em atenção ao Requerimento supracitado, no tocante aos questionamentos constantes das alíneas “a”, “b” e “c”, realizados pelos Nobres Vereadores, as informações foram prestadas pelo Departamento Municipal de Indústria, Comércio e Serviços por intermédio da Comunicação Interna, cuja cópia segue anexa.

Certos da atenção de Vossa Excelência e dos Membros dessa Casa Legislativa, registramos nossos votos de alta estima e distinta consideração.


Atenciosamente.

  
**EDINEY TAVEIRA QUEIROZ**  
Prefeito Municipal

**DESPACHO**

*Encaminhar cópia  
aos Vereadores autores  
das demais vereadores*

DATA 27/05/2013

  
**MIGUEL CANIZARES JÚNIOR**  
Presidente

CN Paraguaçu Paulista

Protocolo Data/hora  
16-411 27/05/2013 10:30:52  
Responsável *my*



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista**  
Av. Siqueira Campos, 1430 - CEP: 19700-000 - PABX.: (18) 3361-9100  
Paraguaçu Paulista - Estado de São Paulo  
**Depº Ind. Comercio e Serviço &**  
**Divisão de Fiscalização de Posturas**

## Comunicação Interna

**Do:** Depº. Ind. Comercio e Serviço-DICS

**Para:** Assessoria de Assuntos Legislativos- ALEGIS

Em atenção "as solicitações do requerimento nº 051/2013 de autoria dos Nobres Vereadores da Câmara Municipal, temos a informar o que segue:

- A) Os proprietários de terrenos baldios o não, com água parada, vegetação indevida e alta, com detritos, entulhos ou qualquer material nocivos á vizinhança e a saúde publica, são notificados, para que no prazo de 10 (dez) dias realizem a limpeza do terreno. Esgotado o prazo e se o infrator não tiver atendido a notificação, será feita nova notificação com prazo de 05 (cinco) dias para sanar a pendência. Art.30 § 1º e 2º da Lei Complementar nº 15/1998.
- B) No caso do não atendimento "as notificações o Município providenciará a limpeza do terreno, lançando para cobrar do proprietário do terreno o custo do serviço correspondente, acrescido de 20% (vinte por cento) do valor do serviço e a multa de 2% (dois por cento) do valor venal do terreno. Art.30 § 7º da Lei Complementar nº 15/1998.

Segue em anexo demonstrativos de lançamentos dos débitos de limpeza de terrenos já efetuados em 2013.

Paraguaçu Paulista, 16 de maio de 2013

  
\_\_\_\_\_  
Edgar Pontes Franco  
Diretor de Departamento-DICS

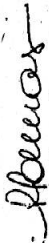
*Recibido*  
*10/05/2013*  
Antonio Marcos M. Messias  
Assessor Assuntos Legislativos  
ALEGIS PMETPP

A/C SILVIO SALUM - DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

SOLICITO AUTORIZAÇÃO PARA O LANÇAMENTO DOS DÉBITOS DE LIMPEZA DE TERRENO DOS IMÓVEIS ABAIXO RELACIONADOS COM OS RESPECTIVOS NOMES E VALORES A LANÇAR.

NOME	ENDEREÇO DO IMÓVEL	M <sup>2</sup> TERRENO	R\$0,55 P/M <sup>2</sup>		20% DO VALOR DO SERVIÇO	2% DO VALOR VENAL	EMOLUMENTOS	TOTAL A LANÇAR
			VALOR DO SERVIÇO	R\$				
EMILIA ALVES COSTA	R MARECHAL DEODORO, LOTE 09	162,00	R\$ 89,10	R\$	R\$ 17,82	R\$ 217,24	R\$ 1,00	R\$ 325,16
EMILIA ALVES COSTA	R BARAO DO RIO BRANCO, LOTE 09A	432,00	R\$ 237,60	R\$	R\$ 47,52	R\$ 579,32	R\$ 1,00	R\$ 865,44
JOSE GERALDO R OLIVEIRA	R MARCELO ADRIANO VARRONE, LOTE 08	435,00	R\$ 239,25	R\$	R\$ 47,85	R\$ 549,02	R\$ 1,00	R\$ 837,12
JOSE GERALDO R OLIVEIRA	R MARCELO ADRIANO VARRONE, LOTE 09	480,75	R\$ 264,41	R\$	R\$ 52,88	R\$ 606,77	R\$ 1,00	R\$ 925,06
AGOSTIN THOME	AV 7 DE SETEMBRO, LOTE 11	468,00	R\$ 257,40	R\$	R\$ 51,48	R\$ 369,17	R\$ 1,00	R\$ 679,05
OLDACK CESAR AZOIA DOS SANTOS	R MARIA MARTINS, LOTE 06	358,00	R\$ 196,90	R\$	R\$ 39,38	R\$ 338,88	R\$ 1,00	R\$ 576,16
PEDRO ROBERTO DE ANDRADE	R MARIA MARTINS, LOTE 07	417,00	R\$ 229,35	R\$	R\$ 45,87	R\$ 394,73	R\$ 1,00	R\$ 670,95
RUTH DE CARVALHO	R FERNÃO DIAS PAES LEME, LOTE 17	385,56	R\$ 212,06	R\$	R\$ 42,41	R\$ 182,48	R\$ 1,00	R\$ 437,95
								R\$ 5.316,89

Paraguaçu Paulista, 14 de maio de 2013.

  
Larissa Domingos Lucas  
Chefe de Divisão